



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

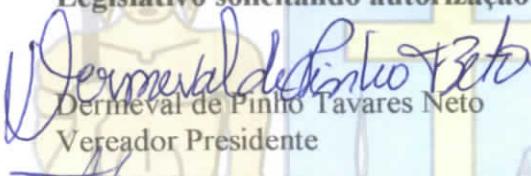
### EMENDA 03

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 QUE “DESAFETA DE BEM DE USO COMUM PARA BEM DE USO DOMINICAL O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VULGARMENTE DENOMINADO CALDEIRÃO, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

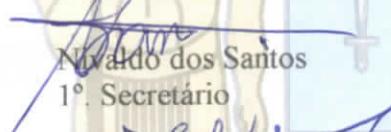
### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°. 63/2013 EM EPÍGRAFE:

Acrescenta-se o artigo 3º ao presente projeto de lei em epígrafe, renumerando-se os demais:

**Art. 3º – Havendo saldo residual após a conclusão das obras mencionadas nesta Lei, deverá o chefe do Executivo Municipal encaminhar novo projeto de lei ao Legislativo solicitando autorização para utilização do saldo.**

  
Demeval de Pinho Tavares Neto

Vereador Presidente

  
Nivaldo dos Santos  
1º. Secretário

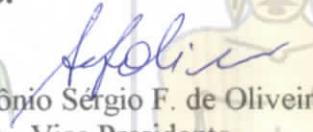
  
Alberto Magno Dias

Doris Campos Coelho

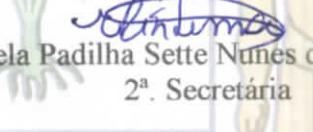
José Longuinho Pires de Menezes

Luiza Amélia Barbosa Simões

Osmar Gomes Fidélis

  
Antônio Sérgio F. de Oliveira

Vice Presidente

  
Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima  
2ª. Secretária

Demétrio de Miranda Ayala

  
Evandro Lott Moreira

Lucimar Ferreira Pinto

Maria Anídia de Paula

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 07 de outubro de 2013.